



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO

AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 25/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre a política de criação e manutenção de abelhas africanizadas no município de Botucatu.

AUTOR: Prefeito

O presente Projeto de Lei institui a política municipal para regulamentar o manejo, a criação, a captura, a remoção e, quando necessário, o extermínio de abelhas africanizadas no Município de Botucatu.

A proposta estabelece definições técnicas, delimita competências, fixa procedimentos operacionais, disciplina a atuação de profissionais habilitados, institui regras administrativas e prevê penalidades para infrações, vinculando sua aplicação à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Ambiental em Saúde.

Cumprе destacar que as abelhas do gênero *Apis mellifera scutellata* e seus híbridos africanizados possuem reconhecida relevância ecológica e econômica, especialmente na polinização e na produção de mel, própolis e cera, atividades que integram a cadeia produtiva da apicultura.

O Projeto não ignora essa importância ambiental. Ao contrário, estabelece diretrizes que buscam compatibilizar a proteção da saúde pública com a preservação das colônias sempre que tecnicamente possível, priorizando a captura e a destinação adequada dos enxames ao setor especializado da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia de Botucatu (FMVZ/UNESP), evitando o extermínio indiscriminado.

No âmbito urbano, a proposição proíbe a criação de abelhas africanizadas para fins produtivos, reprodutivos ou de manutenção, medida que se mostra coerente diante do comportamento defensivo acentuado dessa variedade, que pode representar risco significativo à população em áreas densamente ocupadas.

Já na área rural, a criação é permitida, desde que não ofereça riscos a terceiros ou a animais, preservando a atividade apícola como segmento relevante do agronegócio local. A norma atribui à Vigilância Ambiental em Saúde a competência para avaliar requisitos técnicos e determinar medidas corretivas quando constatada situação de risco.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



A Comissão entende que a previsão de critérios técnicos para instalação de caixas iscas, a exigência de profissionais habilitados para captura e manejo, bem como a regulamentação do transporte com Guia de Trânsito Animal (GTA), contribuem para organizar a atividade apícola no Município, conferindo maior segurança jurídica aos produtores e ao Poder Público.

Destaca-se, ainda, que o Projeto estrutura procedimento administrativo próprio, assegurando contraditório e ampla defesa nos autos de infração, além de classificar as infrações em moderadas, graves e gravíssimas, com gradação proporcional de penalidades.

Do ponto de vista ambiental, é relevante a diretriz que prioriza a remoção técnica das colônias fixas passíveis de transferência para caixas ninho, permitindo sua manutenção produtiva em local adequado, e restringe o extermínio às hipóteses de risco elevado ou impossibilidade técnica de remoção.

Assim, observa-se que a proposição busca equilibrar três vetores fundamentais: proteção da saúde pública e prevenção de acidentes; preservação ambiental e respeito à função ecológica das abelhas e organização da atividade apícola como segmento do agronegócio municipal.

Assim, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 30 de março de 2026.

Vereador **ZÉ FERNANDES**
Presidente

Vereador **IELO**
Relato

Vereador **WELINTON JAPA**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=8590-DHSX-72RN-3G18> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8590-DHSX-72RN-3G18

Câmara Municipal de Botucatu, 30 de março de 2026

Botucatu, 30 de março de 2026